



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Engenharias  
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais

## EDITAL Nº 126/2018

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2019/-1

Programa recomendado pela CAPES em 21 de Outubro de 2016.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFPeI estarão abertas no período de 02 de Janeiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2019 na Secretaria do Programa, na Rua Benjamin Constant, 989 sala 303 – 3º andar – Porto- CEP 96010-020 – Pelotas – RS de **segunda à sexta-feira das 8h30min às 13h30min.**

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Ciências Ambientais ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios/> O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula);
2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado;
3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
5. Uma fotografia 3x4;
6. Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (**ANEXO II**) e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. 3 cópias do Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.
11. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU através dos dados do link abaixo: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) Unidade Gestora UG 154047 Gestão:15264 código de recolhimento:28911-6

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **07 de Fevereiro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Rua Benjamin Constant, 989 sala 303

– 3º andar – Porto – CEP 96010-020- Pelotas – RS - Fone: (53) 3284-1696 – e-mail: [ppgcamb@gmail.com](mailto:ppgcamb@gmail.com), de **segunda à sexta-feira das 8h30min às 13h30min.**

6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **14 de Fevereiro de 2018 às 14h**, (mais informações estarão no site do Programa). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha, dicionário inglês-português/português-inglês.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 6.0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita, terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
2. **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado, sendo esta etapa classificatória.

3. Na terceira fase a análise do anteprojeto , sendo esta etapa **de caráter classificatório**.

### 3. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Da Prova:** As questões dissertativas serão avaliadas: o desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das ideias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado. A prova será dividida em questões objetivas (50% da prova) interpretação de textos em inglês (20%) e dissertativa (30%). O somatório final de todos os itens será de no máximo de 10 pontos.
2. **Na análise do Curriculum Vitae:** A documentação deve ser encaminhada na ordem da planilha de pontuação (ANEXO III). O currículo de maior pontuação será dado a nota de 10 pontos, os demais serão equalizados.
3. **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 1 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1 ponto); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 1 ponto); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1 ponto); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1 ponto); defesa e apresentação do Projeto, e clareza na resposta aos questionamentos da banca (até 5 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

#### 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Prova – Peso 5,0
2. Análise de currículo – Peso 3,0
3. Análise do Anteprojeto – Peso 2,0
4. A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser  $\geq 6.0$ .
5. A nota da segunda fase, definida pela nota do Ante projeto, que deverá ser  $\geq 6.0$ .
6. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 5.0) Prova Escrita + (Peso 3.0) Currículo + (Peso 2.0) Anteprojeto]/10, que deverá ser  $\geq 6.0$ .

### 4. - DAS VAGAS

Total - 24 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 6 vagas ou 25% por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola,

indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## 5. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

### 2. DA SEGUNDA FASE:

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

### 3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

## 6. – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e

justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## 7. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do anteprojeto. Se ainda assim persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. **Serão aceitas as provas feitas em inglês em todas as instituições reconhecidas pelo MEC.**
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

## 8. –TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA:

1. Aspectos históricos: eventos marcantes sobre Meio Ambiente.
2. Conceitos básicos de Avaliação de Impactos Ambientais.
3. Poluição Ambiental: ar, água e solo.
4. Planejamento e Gestão Ambiental.
5. Educação Ambiental.
6. Conceitos básicos de tratamento de água 7. Conceitos básicos de tratamento de efluentes.

8. Conceitos básicos em gerenciamento de resíduos sólidos.

## 9. – BIBLIOGRAFIA:

1. BARROS, R. T. V. Elementos de Gestão de Resíduos Sólidos. Belo Horizonte: Tessitura, 2012. 424p.
2. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; LOTUFO CONEJO, J.G. et al. Introdução à engenharia ambiental. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2005. 336p.
3. CHERNICHARO, C (2007) Reatores Anaeróbios , Belo Horizonte. UFMG, 379p.
4. D'ALMEIDA, M.L.O.; VILHENA, A. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado.

2. ed. São Paulo: IPT/ CEMPRE, 2000.

5. DIAS, G. F. Educação Ambiental: Princípios e Práticas. 7. ed. São Paulo: Gaia, 2001.
6. DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.
7. LUIS, E. S. Avaliação de impactos ambientais: conceitos e métodos. 2. ed. São Paulo: Editora Oficina de textos, 2013. 583p.

8. RICHTER, C.A. Água: Métodos e tecnologia de tratamento. São Paulo, Blucher. 2009. 340 p.
9. RICHTER, C.A. Tratamento de lodos de estações de tratamento de água. São Paulo, Blucher. 2001. 102p.
10. Rio Grande do Sul(Estado).Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.Resolução nº 128 de 24 de novembro de 2006.Dispõe sobre a fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.
11. VON SPERLING, M(2005)Princípios básicos do tratamento de esgotos.Belo Horizonte:UFMG,452p.
12. VON SPERLING, M.Lagoas de estabilização.2.ed.ampl.e atual.Belo Horizonte: UFMG, 2002

Pelotas, 15 de Outubro de 2018.

Prof<sup>o</sup>. Robson Andreazza

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof<sup>o</sup>. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof<sup>o</sup>. Pedro Curi Hallal

Reitor da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE INGRID GADOTTI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 06/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 06/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0340506** e o código CRC **D02F069C**.

